



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3987, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º **2028**, de 02 de abril de 2008, aumentando o número de vagas de cargo público de Professor, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aumentado em mais 120 (cento e vinte) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional da Educação, de “**Professor**” – **NP2- 001**, previsto no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 2026.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
18/03/2026 10:43:49

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3134 - 42 Pág(s)

LEI Nº 3987, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera as Leis Municipais n.º 2028, de 02 de abril de 2008, aumentando o número de vagas de cargo público de Professor, conforme que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aumentado em mais 120 (cento e vinte) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional da Educação, de “Professor” – NP2- 001, previsto no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2028, de 22 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026, 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/pa9a90950066b3>

